



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0749, DE 17 DE JUNHO DE 2.022.

“Retifica o Decreto 0725/2022, o qual dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Decreto nº 0725, de 14 de junho de 2022, o qual concede Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **FLÁVIO GOMES DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal Educação, **para retificar a data de início da licença, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Onde se lê: Efeitos a partir do dia 15 de junho de 2.022.

Leia-se: Retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal